

# Quadro Financeiro Plurianual 2014 – 2020 para a Área dos Assuntos Internos

Sistema de Gestão e Controlo

Projetos – Princípios e Requisitos de elegibilidade

Sistema de Informação SIGFC

23 maio 2016

DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS



### Índice

- I Sistema de Gestão e Controlo
- II Projetos Princípios e Requisitos de elegibilidade
- III Sistema de Informação SIGFC





#### QFP 2014- 2020

Nível Político Comissão Interministerial de Coordenação (CIC) para a área dos Fundos dos Assuntos Internos

Responsável pela definição das estratégias de utilização do FSI e do FAMI

Nível Técnico Comité de Acompanhamento Técnico (CAT) para a área dos Fundos dos Assuntos Internos Competências consultivas em matéria de supervisão, coordenação, gestão, controlo e acompanhamento da implementação do FSI e do FAMI.

O Sistema de Gestão e Controlo (SGC) (cfr Reg. Horizontal n.º 514/2014, n.º25, 1c) foi aprovado pela RCM n.º 46/2015, de 9 de julho.





### QFP 2014- 2020

Gestão e Execução do QFP 2014-2020

Autoridade Responsável (AR) - A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI).

Duas Autoridades Delegadas (AD): A Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, como Autoridade Delegada no contexto do FSI - Cooperação Policial; e o Alto Comissariado para as Migrações, I. P., como Autoridade Delegada no contexto do FAMI

**Auditoria** 

A Inspeção-Geral de Finanças (AA), responsável, entre outras, pela emissão do parecer anual previsto no artigo 59.º, n.º 5, do Regulamento (UE, Euratom) n.º 966/2012.

O Sistema de Gestão e Controlo (SGC) (cfr Reg Horizontal n.º 514/2014, n.º 25, 1c) foi aprovado pela RCM n.º 46/2015, de 9 de julho.





## COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE COORDENAÇÃO PARA A ÁREA DOS FUNDOS DOS ASSUNTOS INTERNOS (CIC)

Ministério da Administração Interna

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Ministério da Justiça

Ministro Adjunto

Autoridade Responsável - SGMAI

Autoridade Delegada – SGMJ

Autoridade Delegada – ACM





# COMISSÃO INTERMINISTERIAL DE COORDENAÇÃO PARA A ÁREA DOS FUNDOS DOS ASSUNTOS INTERNOS (CIC)

Responsável pela definição das estratégias de utilização do FSI e do FAMI, competindo-lhe, designadamente:

- Apreciar e aprovar as propostas de reprogramação global dos programas nacionais e as propostas de reafetação do FSI e do FAMI, apresentadas pela Autoridade Responsável, após parecer prévio do CAT;
- Definir as alterações substantivas ao nível do sistema de gestão e controlo;
- Verificar a conformidade dos resultados obtidos com a respetiva previsão.
- Reuniu a 4 de maio e entre outros assuntos, aprovou o calendário de avisos para o período compreendido entre maio de 2016 e maio de 2017
- No referido calendário, publicado no site da SGMAI, está prevista a abertura de um total de **59 Avisos**, divididos da seguinte forma:
  - FAMI 17 avisos
  - FSI 42 avisos





## COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A ÁREA DOS FUNDOS DOS ASSUNTOS INTERNOS (CAT)

Autoridade Responsável - SGMAI

Autoridade Delegada – SGMJ

Autoridade Delegada – ACM

Ministério da Administração Interna

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Ministério da Justiça

Ministro Adjunto

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social





## COMITÉ DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PARA A ÁREA DOS FUNDOS DOS ASSUNTOS INTERNOS (CAT)

A CAT tem competências consultivas em matéria de:

- supervisão;
- coordenação;
- gestão;
- controlo e acompanhamento da implementação do FSI e do FAMI

Tem que elaborar de um relatório anual sobre a execução destes fundos e o cumprimento das opções estratégicas assumidas politicamente para a sua execução, relatório este que é enviado à CIC.





#### A Autoridade Responsável, SGMAI

À Autoridade Responsável, nos termos do artigo 4.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 1042/2014 da Comissão, de 25 de julho de 2014, compete gerir e executar o Programa Nacional, em conformidade com os princípios da boa gestão financeira.

Compete à SGMAI praticar todos os atos necessários à programação do Quadro Financeiro Plurianual 2014-2020 para a área dos Assuntos Internos — Fundo para a Segurança Interna e Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração — e à sua gestão técnica, administrativa e financeira, conforme estabelecido na Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2015, de 9 de julho.



As atribuições da Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna no âmbito da programação, gestão técnica, administrativa e financeira, execução e acompanhamento de programas e projetos com financiamentos comunitários e internacionais estão estabelecidos no nº 8, do artigo 2º - Missão e Atribuições — do Decreto-Regulamentar nº 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, e mantida pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho.

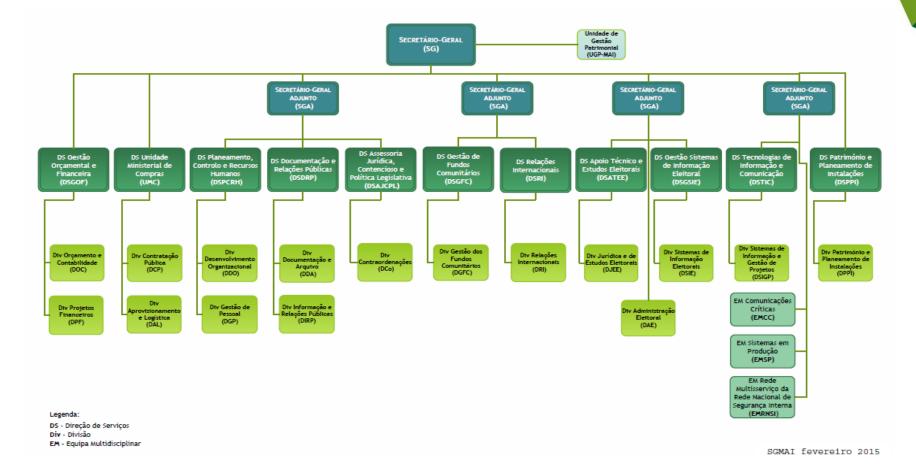
Existe uma **segregação de competências vertical** em relação às demais áreas de competências e de atribuições da SGMAI, as quais não têm qualquer intervenção no domínio específico da gestão de fundos comunitários.

A estrutura existente assegura uma total segregação de funções, posicionando a AR numa situação de total independência, quer face aos potenciais beneficiários de financiamento, quer face à AA. Atendendo à área de intervenção específica e à natureza institucional e legal da AR, assim como à forma independente como se posiciona e obrigatoriamente exerce as funções de gestão, a AR assegura uma efetiva segregação de funções, independentemente do modelo de gestão que utilize.





#### A Secretaria – Geral do Ministério da Administração Interna







### A Autoridade Responsável

Respeito integral pelo **princípio da segregação de funções**, com base nas seguintes regras:

- Separação total de funções entre a análise e seleção de candidaturas e o acompanhamento da execução de projetos (o que quer dizer que um técnico que analisa uma candidatura não pode fazer o acompanhamento da mesma ao nível da sua execução, o que poderá ser verificado no Sistema de Informação dos Fundos).
- Separação entre as funções de seleção e de acompanhamento financeiro dos projetos e de pagamentos aos beneficiários;
- ➤ Ao nível das candidaturas da Assistência Técnica ou outras da SGMAI enquanto beneficiário, não há qualquer intervenção por parte destes recursos humanos, dado que as candidaturas são da responsabilidade da Direção de Serviços de Gestão Orçamental e Financeira da SGMAI, a qual reporta hierarquicamente perante outro Secretário-Geral Adjunto (Despacho n.º 858/2015, de 28 janeiro).



#### AUTORIDADE RESPONSÁVEL (AR) – SECRETARIA GERAL DO MAI (RCM 46/2015)

As **competências desempenhadas diretamente pela AR**, nos termos previstos no Regulamento Delegado (UE) n.º 1042/2014 da Comissão, de 25 de julho de 2014, são as seguintes:

- ➤ Consultar os parceiros, em conformidade com o n.º 1 do artigo 12.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014.
- Assegurar o bom funcionamento do **comité de acompanhamento** a que se refere o n.º 4 do artigo 12.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014.
- ➤ Apresentar à Comissão Europeia uma proposta para o Programa Nacional referido no artigo 14.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014, bem como quaisquer outras revisões posteriores, mediante a utilização do Sistema de Intercâmbio Eletrónico de Dados da União (SFC 2014
- ➤ Definir e estabelecer as regras de elegibilidade e custo dos projetos para todas as atividades, assegurando a igualdade de tratamento e evitando os conflitos de interesse, em conformidade com os princípios da boa gestão financeira.





- ➤ Organizar e publicitar os concursos e convites à apresentação de propostas, bem como organizar e anunciar a posterior seleção e adjudicação de projetos para financiamento ao abrigo do programa nacional, em conformidade com o âmbito e os objetivos dos regulamentos específicos a que se refere a alínea a) do artigo 2.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014 e com os critérios definidos no artigo 9.º do referido Regulamento;
- Assegurar a existência e implementação de sistemas de recolha e tratamento de dados, de modo a cumprir o dever de comunicação dos indicadores comuns e específicos dos fundos e de outros dados sobre a execução dos fundos e dos projetos, junto da Comissão Europeia;
- > Receber os pagamentos efetuados pela Comissão Europeia;





- ➤ Proceder aos pagamentos aos beneficiários, cumprindo os prazos definidos em conformidade com os princípios da boa gestão financeira;
- Assegurar a coerência, a não duplicação de ajudas e a complementaridade entre os cofinanciamentos no âmbito dos regulamentos específicos e de outros instrumentos nacionais e da União Europeia considerados pertinentes;
- Acompanhar os projetos e assegurar que as despesas declaradas no seu âmbito, foram realmente efetuadas, em conformidade com as regras da União Europeia e as regras nacionais aplicáveis;
- Assegurar que existe um **sistema informatizado** de registo e de manutenção da contabilidade para cada projeto no âmbito dos programas nacionais e um sistema de recolha de dados sobre a execução para efeitos da gestão financeira, do acompanhamento, do controlo e da avaliação;





- Assegurar que os beneficiários e outros organismos envolvidos na execução dos projetos financiados ao abrigo do programa nacional mantêm um sistema de contabilidade separado ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com o projeto, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais;
- Assegurar que as avaliações do programa nacional, referidas no artigo 56.º e no n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014, serão realizadas dentro dos prazos estabelecidos;
- ➤ Garantir que para efeitos da realização da avaliação a que se refere o artigo 56.º e o n.º 1 do artigo 57.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014, e da formulação do parecer de avaliação, os auditores independentes recebem todas as informações necessárias sobre a gestão do programa nacional;





- ➤ Estabelecer procedimentos para garantir que todos os documentos relativos a despesas, decisões e atividades de controlo têm uma **pista de auditoria** adequada e são realizados em conformidade com os regulamentos de execução da Comissão Europeia, adotados com base no n.º 5 do artigo 27.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014
- Assegurar que para os efeitos da realização das auditorias a que se refere o artigo 29.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014 e da formulação do parecer de auditoria, a Autoridade de Auditoria recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos de gestão e de controlo aplicados às despesas financiadas ao abrigo dos regulamentos específicos;
- ➤ Elaborar **os relatórios de execução** referidos no artigo 54.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014 e os relatórios de avaliação a que se refere o n.º 1 do artigo 57.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014, e apresentá-los à Comissão através do sistema SFC 2014;





- ➤ Elaborar **o pedido de pagamento**, em conformidade com o artigo 44.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014 e apresentá-lo à Comissão através do sistema SFC 2014;
- ➤ Realizar atividades de **informação e publicidade e de divulgação** dos resultados do programa, em conformidade com o artigo 53.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014;
- ➤ Efetuar controlos administrativos e controlos locais, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014;
- Cooperar com a Comissão Europeia e com as autoridades responsáveis dos outros Estados-Membros;
- Responder às conclusões da Autoridade de Auditoria, quer aceitando as mesmas, ou, caso as conclusões da Autoridade de Auditoria não sejam aceites, fornecer uma justificação pormenorizada.





#### AUTORIDADE RESPONSÁVEL (AR) – SECRETARIA GERAL DO MAI (RCM 46/2015)

#### Ainda compete à AR no <u>âmbito das funções delegadas nas AD</u>:

- Análise das propostas dos anúncios ou convites;
- Análise das propostas de aprovação da ordenação final das candidaturas;
- Realização de ações de acompanhamento físico e/ou financeiro;
- Publicitação dos resultados dos avisos no site da AR



### As Autoridades Delegadas - AD

Atuam sob a responsabilidade e direção da AR, conforme estabelecido nos contratos de delegação de competências.

<u>Alto Comissariado para as Migrações, IP (ACM, IP)</u> com delegação para efeitos de gestão e execução das candidaturas integradas no **Objetivo Específico 2** – **Integração/migração legal** do FAMI.

A <u>Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ</u>), para efeitos de gestão e execução de candidaturas integradas no âmbito do <u>Objetivo Específico 5</u> - <u>Prevenção e Combate ao Crime</u>, e do <u>Objetivo Específico 6 – Riscos e Crises</u> do FSI - Cooperação Policial.



#### AUTORIDADES DELEGADAS (AD) - SGMJ E ACM (RCM 46/2015)

As funções que foram formalmente delegadas pela AR, nas AD são as seguintes:

- ➤ Consultar os parceiros, em conformidade com o n.º 1 do artigo 12.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014;
- ➤ Organizar e publicitar os concursos e convites à apresentação de propostas, bem como organizar e anunciar a posterior seleção e adjudicação de projetos para financiamento ao abrigo do programa nacional, em conformidade com o âmbito e os objetivos dos regulamentos específicos a que se refere a alínea a) do artigo 2.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014 e com os critérios definidos no artigo 9.º do referido Regulamento;
- ➤ Proceder aos pagamentos aos beneficiários, cumprindo os prazos definidos em conformidade com os princípios da boa gestão financeira;



### AUTORIDADES DELEGADAS (AD) - SGMJ E ACM (RCM 46/2015)

- Assegurar a coerência, a **não duplicação de ajudas** e a complementaridade entre os cofinanciamentos no âmbito dos regulamentos específicos e de outros instrumentos nacionais e da União Europeia considerados pertinentes;
- Acompanhar os projetos e assegurar que as despesas declaradas no seu âmbito, foram realmente efetuadas, em conformidade com as regras da União Europeia e as regras nacionais aplicáveis;
- Assegurar que os beneficiários e outros organismos envolvidos na execução dos projetos financiados ao abrigo do programa nacional mantêm um **sistema de contabilidade separado** ou uma codificação contabilística adequada de todas as transações relacionadas com o projeto, sem prejuízo das normas contabilísticas nacionais.



#### AUTORIDADES DELEGADAS (AD) – SGMJ E ACM (RCM 46/2015)

- Estabelecer procedimentos para garantir que todos os documentos relativos a despesas, decisões e atividades de controlo têm uma **pista de auditoria adequada** e são realizados em conformidade com os regulamentos de execução da Comissão Europeia, adotados com base no n.º 5 do artigo 27.º, do Regulamento (UE) n.º 514/2014;
- Assegurar que para os efeitos da realização das auditorias a que se refere o artigo 29.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014 e da formulação do parecer de auditoria, a Autoridade de Auditoria recebe todas as informações necessárias sobre os procedimentos de gestão e de controlo aplicados às despesas financiadas ao abrigo dos regulamentos específicos;
- ➤ Realizar atividades de **informação e publicidade e de divulgação** dos resultados do programa, em conformidade com o artigo 53.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014;
- ➤ Efetuar controlos administrativos e controlos locais, em conformidade com o artigo 27.º do Regulamento (UE) n.º 514/2014;





#### A Autoridade de Auditoria - AA

### À <u>Inspeção – Geral de Finanças</u>, compete:

- verificar a eficácia do Sistema de Gestão e Controlo;
- > assegurar a conformidade das práticas administrativas com as regras da União Europeia;
- controlar e auditar a solidez da gestão financeira, as despesas e sua justificação no âmbito do Programa Nacional.
- certificar as contas anuais a apresentar pela Autoridade Responsável à Comissão Europeia.





### Índice

- I Sistema de Gestão e Controlo
- II Projetos Princípios e Requisitos de elegibilidade
- III Sistema de Informação SIGFC





#### Constituem requisitos gerais de admissão das candidaturas:

- ➢ O enquadramento da candidatura nos objetivos e ações previstas na legislação comunitária referente ao Fundo;
- ➤ A apresentação de projeto técnico de engenharia/arquitetura aprovado nos termos legais, sempre que aplicável;
- O cumprimento da legislação nacional e comunitária, em matéria de igualdade de oportunidades, informação e publicidade;
- ➢ O cumprimento das disposições legais nacionais e comunitárias, nos procedimentos de contratação pública;
- A acreditação, nos termos legais, do titular do pedido, ou das entidades a que recorra, para efeitos de execução de atividades de formação;
- A comprovação de como será assegurada a contrapartida nacional, quando aplicável.





### **Elegibilidade das despesas**:

- São elegíveis as despesas que tenham sido realizadas entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2022, sem prejuízo das demais regras de elegibilidade de despesas, designadamente, as constantes da legislação nacional e comunitária;
- Sejam suscetíveis de financiamento nos termos da legislação europeia e nacional relativa ao Fundo;
- Sejam efetivamente incorridas e pagas pelos beneficiários, comprovadas por documento válido, designadamente, recibo ou outro documento contabilístico com valor probatório equivalente, fiscalmente aceite;
- ➤ A elegibilidade da despesa depende, também, da legalidade substancial e dos procedimentos de que resulta, designadamente, em matéria de contratação pública, bem como, tratando-se de atividades de formação, de terem sido executadas por entidades acreditadas e ministradas por formadores certificados.





### Índice

- I Sistema de Gestão e Controlo
- II Projetos Princípios e Requisitos de elegibilidade
- III Sistema de Informação SIGFC





A gestão das candidaturas ao QFP 2014-2020 é feita exclusivamente na plataforma eletrónica da Autoridade Responsável – SIGFC em:

www.sigfc.sg.mai.gov.pt

Registo

#### 1º PASSO

LOGIN/REGISTO LISTA	HELP
Registo	Modo de registo de um beneficiário –
Utilizador (email)	Preenche os dados do utilizador com o seu
Nome	email, nome, senha e confirmação de senha.
	No email indicado recebe um pedido de
Senha	confirmação, após essa confirmação pode
Confirmação de Senha	entrar no Sistema de Informação.

Aplicação é sensível ao uso de maiúsculas e minúsculas na introdução da senha





LOGIN/REGISTO LISTA	2º PASSO
Inicio de Sessão.	Inicio de sessão
Utilizador (email)	inicio de sessão
Senha	O utilizador que foi criado tem as permissões de administrador.
☐ Manter sessão	Permissões de Utilizador administrador:
Inicio de Sessão Confirmação de registo Não consigo inic	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
Se não estiver registado registe-se <u>aqui</u>	pagamento, pedir esclarecimentos aos serviços, etc.
	Pode ainda associar outros utilizadores e atribuir-lhes perfil de administrador ou o perfil utilizador simples (apenas de visualização)

Um utilizador pode pertencer a várias entidades.





	3º PASSO
Adicionar Beneficiário	
N.I.P.C	Adicionar o beneficiário da candidatura
Endereço	Informação geral do beneficiário.
Código Postal	Esta informação só é preenchida uma vez, em novas candidaturas
Localidade	ou nesta mesma onde estes campos aparecerem a informação vai
Concelho	estar preenchida.
Telefone	Qualquer alteração que venha a ser necessária terá que ser efetuada neste ecrã.
Fex	
Email	Campos de preenchimento obrigatório à exceção do Fax e Email
Telemóvel	



Representantes Legals	
Natureza Juridica	
CAE	CAMPOS DE REGISTO BENEFICIÁRIOS:
Data da Constituição	<ul> <li>Todos os campos são de preenchimento obrigatório</li> </ul>
Data de Inicio de Atividade	
Submeter imagem	
Escaher Scheies   Nerthum ficheiro selecionado	
Remover Imagem	



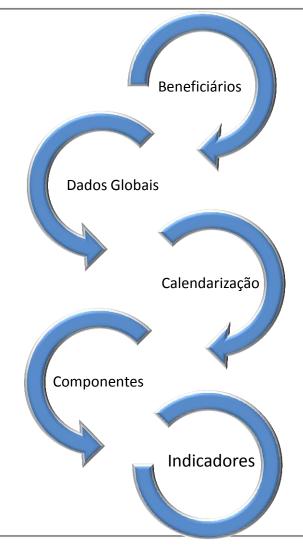
#### 4º PASSO

Escolher um aviso que esteja ativo e adicionar candidatura

#### MÓDULO DE CANDIDATURAS

O módulo de candidaturas permite ao beneficiário, a criação/alteração/cancelamento de candidaturas a partir de um aviso.

A candidatura pode ser conjunta ou individual.







Beneficiários

4º PASSO

Dados preenchidos automaticamente com a informação da entidade beneficiária. Neste ecrã apenas tem de colocar os dados relativos ao responsável do projeto.

ENTIDADES LISTA ALERTA	AS PERFIL			HELP	ERRO OU SUGESTÃO
Criar Candidatura					
Estado Em Preparação					
Designação					
Nº do Projeto					
Beneficiários Dados Globais	Calendarização/Financiamento	Informação Complementar			
Identificação do beneficiário principal					
Denominação Social		N.I.P.C			
Endereço					
Código Postal	Localida	de	Concelho		
Telefone	Fax		Email		





### Beneficiários

Telemóvel	Representantes Legais	Natureza Juridica
		✓
CAE	Data da Constituição	Data de Início de Atividade
Telefone	Fax	Email
Telemóvel	Representantes Legais	Natureza Juridica
		<u> </u>
	Date de Constituição	Data de Infeio de Atividade
CAE	Data da Constituição	Data de Início de Atividade
CAE	Data da Constituição	Data de Inicio de Atividade
Identificação do Respor		Data de Inicio de Atividade
		Data de Inicio de Atividade
Identificação do Respor Nome	nsável pelo Projeto	
Identificação do Respor		Email



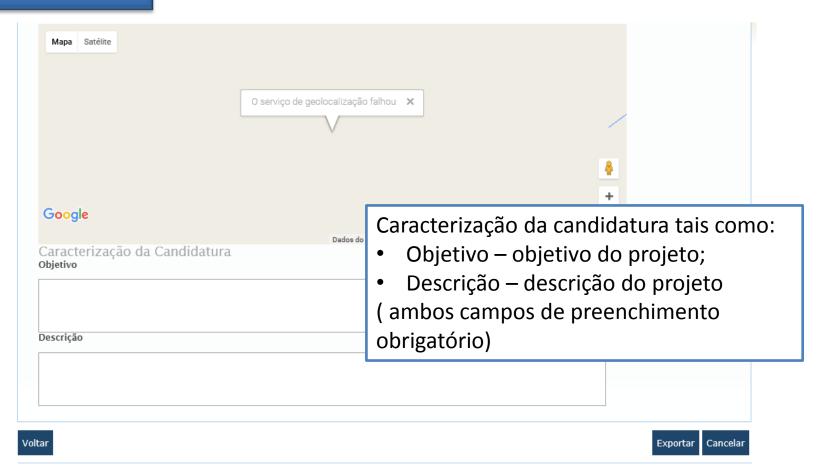


Dados Globais 5º PASSO		
Dados Globais 5º PASSO	Designação – designação do projeto	
ENTIDADES LISTA ALERTAS PERFIL	Endereço/Código Postal/Localidade/Concelho	
Criar Candidatura	<ul> <li>localização onde o projeto se vai realizar,</li> </ul>	
Estado Em Preparação		
Designação		
Nº do Projeto		
Beneficiários Dados Globais Calendarização/Financiamento Informação Comp	olementar	
Objetivo Específico / Objetivo Nacional		
Nº do Projeto	Nº do Projeto – Campo atribuído	
Data de Submissão	automaticamente quando a candidatura	
Data de Submissão	é submetida, este número vai ser	
Designação	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Localização do Projeto	sempre o mesmo, durante a vida do	
Endereço	projeto.	
	Data de submissão – preenchida	
	automaticamente com a submissão da	
Código Postal Localidade	candidatura	
Latitude	Longitude	





#### **Dados Globais**







Calendarização/Financiamento	6º PASSC	)				
ENTIDADES LISTA ALERTAS PERFIL				HELP ERRO O	u sugestão	
Candidatura  Estado Em Preparação  Designação  Nº do Projeto  Beneficiários Dados Globais Calendarização/Financiamento Componen  Indicadores Comuns e Indicadores Especificos Programados Critérios de Seleçi  Calendarização  Data Início Data Fim	p  D  te Estrutura c  a  loformacăc	oreench Data Ini a durag Iutoma	imento cio e Da	ta Fim do neses é ca	projet	0
Financiamento Investimento Total  Comparticipação Comunitária (75,00%)	Investimento T	_				
Receitas Geradas  Voltar	in	serido	s para po	osteriorm	ente v	r os dados oltar à ros elementos
Contrapartida Nacional  Adicionar  FONTE DE FINANCIAMENTO				٩	q× و	





#### Calendarização/Financiamento

Financiamento Investimento Total	Investimento Total Elegivel			
Comparticipação Comunitária (75,00%)	Contrapartida Nacional			
Voltar  Contrapartida Nacional		projeto: Contrap	elativos ao Finar artida Nacional financiamento	- identificar a
+ Adicionar		1	Q Q* Q	
FONTE DE FINANCIAMENTO				

#### Fontes de Financiamento:

- Orçamento de Estado
- Autarquias Locais
- EntidadesPublicas
- Outras





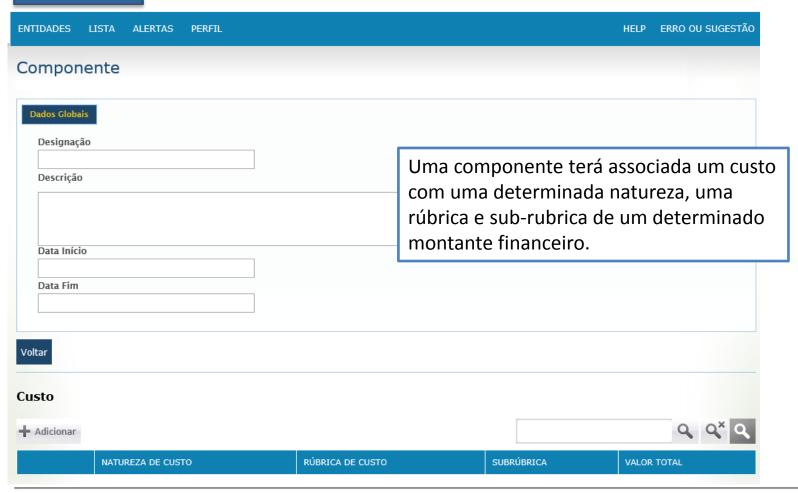
Componente

Identificação dos custos do projeto, datas de aquisição, natureza, rubrica, sub-rubricas, valor, se têm contratação pública associados

ENTIDADES LISTA ALERTAS PERFIL	HELP	ERRO OU SUGESTÃO
Candidatura		
Estado Em Preparação		
Designação Candidatura 1		
Nº do Projeto		
Beneficiários Dados Globais Calendarização/Financiamento Componente Estrutura de Custos Indicador Físico		
Indicadores Comuns e Indicadores Especificos Programados Critérios de Seleção Informação Complementar Anexos Contactos		
Voltar Exportar Co	ancelar	Validar Submeter
Componente		
- Adicionar		Q Q* Q
NOME DATA INÍCIO DATA FIM		

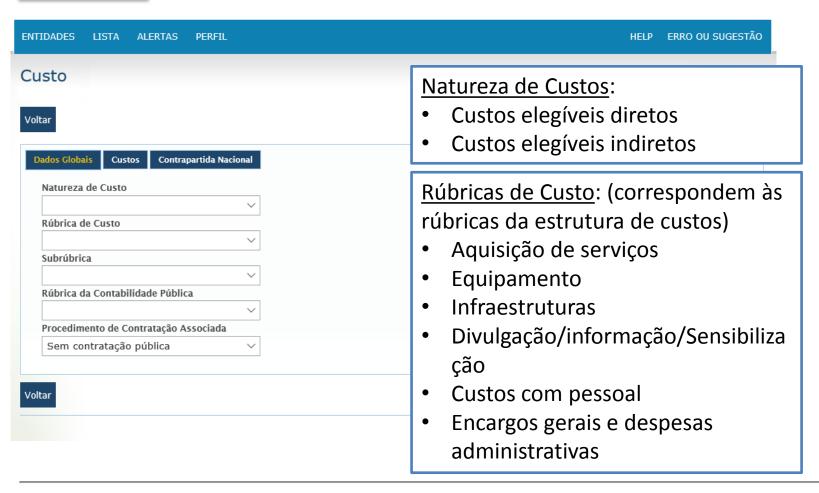






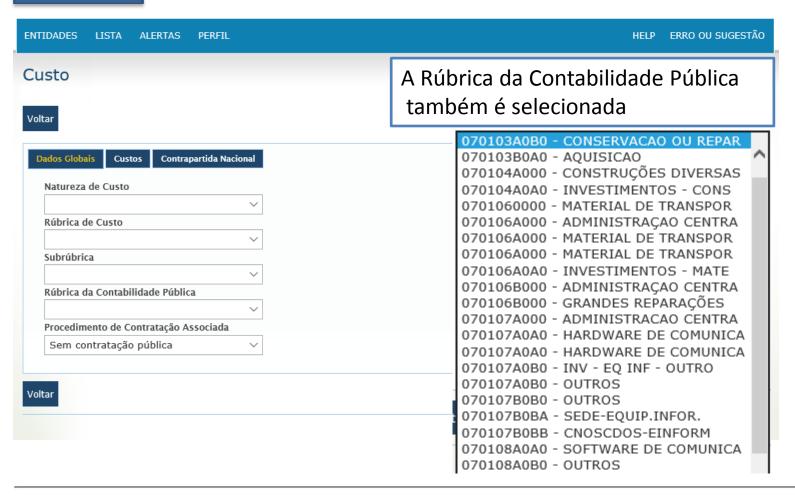






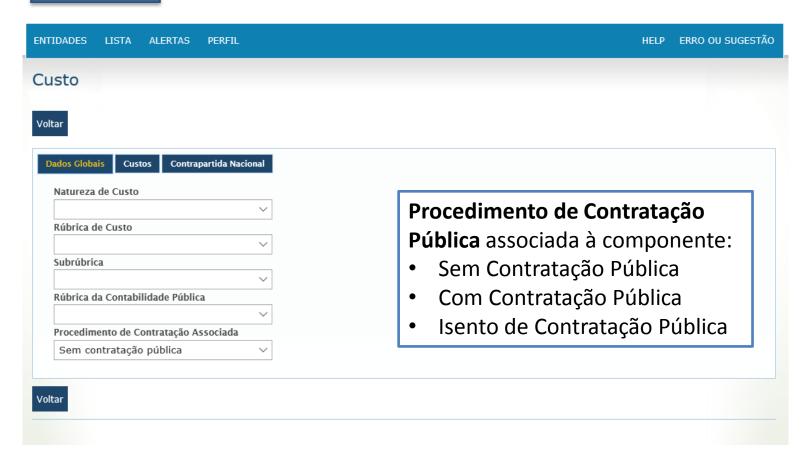




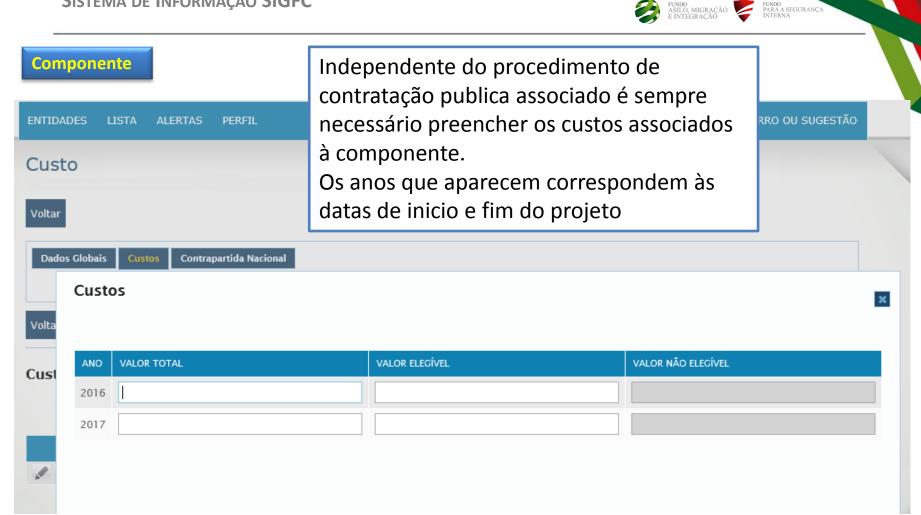












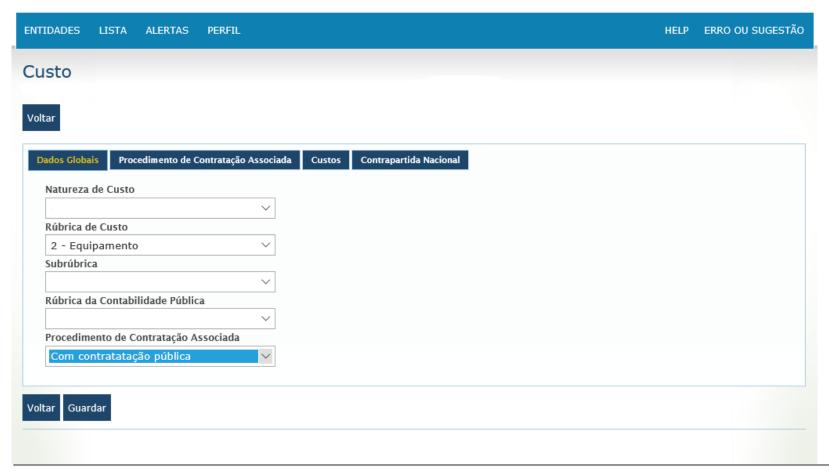
















Ao escolher o tipo de procedimento de contratação
pública associada vai abrir um novo separador

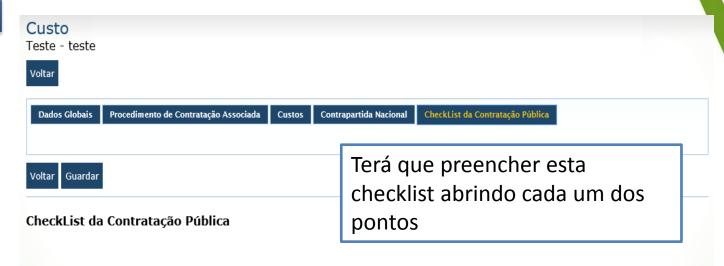




dos Globais Procedimento de Contratação Asso	ciada Custos	Contrapartida Nacional	CheckList da Contratação Pública
ipo de Procedimento	_		
Concurso Público			
Data de Inicio (Prevista/Efetiva)			
Data de Fim (Prevista/Efetiva)	]	An esc	olher o tipo de
/alor Estimado Adjudicação			imento de contratação
Data de Contrato	]		associada vai abrir um
/alor de Adjudicação	]	novo se	eparador
va	]		
otal Adjudicação			
dentificação do Adjudicatário			
IIF do Adjudicatário			







		CHECKLIST DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA	SIM/NÃO/NÃO APLICÁVEL
	1	O valor do contrato situa-se acima do limiar de aplicação das Diretivas?	
P	1.1	i) Diretiva 2004/18/CE, de 31.03 / Diretiva 2014/24/UE, de 26.02 (Regulamento (UE) n.º 1336/2013, de 13.12) Empreitadas de obras públicas Entidades adjudicantes previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.186.000€	
1	1.2	Fornecimento de bens ou serviços Entidades adjudicantes previstas no n.º 1 do artigo 2.º Se o valor do contrato for igual ou superior a 134.000€	
1	1.3	Entidades adjudicantes previstas no n.º 2 do artigo 2.º Se o valor do contrato de prestação de serviços for igual ou superior a 207.000€	
1	1.4	ii) Diretiva 2004/17/CE, de 31.03 / Diretiva 2014/25/UE, de 26.02 - Setores especiais Entidades que actuam no âmbito dos setores especiais: Empreitadas de obras públicas Se o valor do contrato for igual ou superior a 5.186.000€	
	1.5	Fornecimento de bens ou serviços Se o valor do contrato for igual ou superior a 414.000€	
A PO	2	c)Outro	











#### Componente HELP ERRO OU SUGESTÃO ENTIDADES LISTA ALERTAS PERFIL Custo Voltar Dados Globais Contrapartida Nacional Custos Natureza de Custo Isento de contratação pública - é Rúbrica de Custo necessário justificar o motivo da $\vee$ Subrúbrica isenção Rúbrica da Contabilidade Pública

0 de 999999999



Procedimento de Contratação Associada

Isento de contratação pública

Justificação

Voltar Guardar



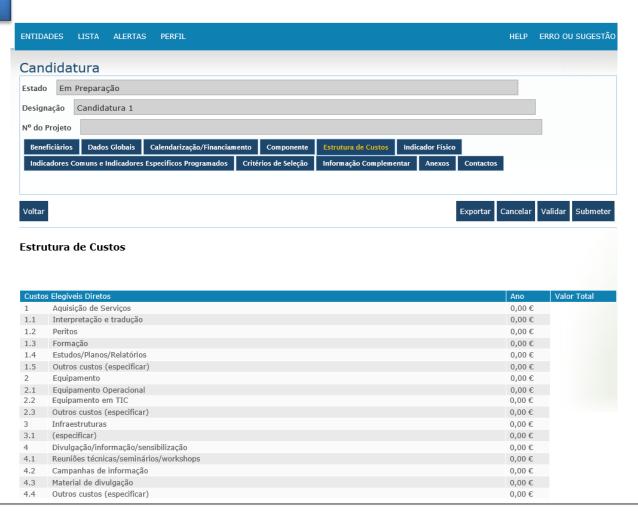
					lo caso de ter um rubrica relativa despesas com pessoal terá que preencher este novo	
ENTIDADES	LISTA	ALERTA	AS PER	FIL	eparador	U SUGESTÃO
Custo				-		
Voltar					Recursos Humanos Nome	
Dados Globai	is Cust	os Co	ntrapartida	a Naciona	Categoria Funções exercidas no projeto	
Voltar Guard					Valor Total Pago	
Recursos	Human	05			Tempo Trabalho Imputado (Horas)	
+ Adicionar					Valor Hora	Q Qx Q
	NOME		CA	ATEGORIA	Valor Total Imputado  % de Imputação	





#### **Estrutura de Custos**

Quadro resumo dos custos do projeto, este quadro é apenas de visualização.









#### **Estrutura de Custos**

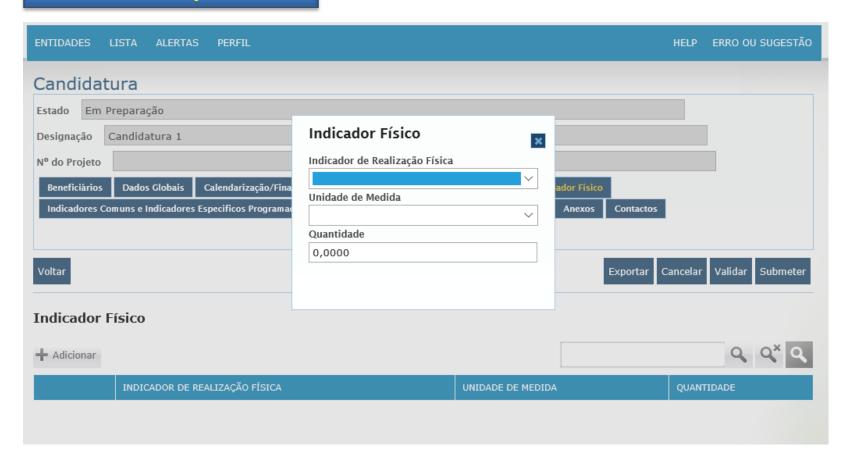
Quadro resumo dos custos do projeto, este quadro é apenas de visualização.

5	Consumíveis, mat. e serv. gerais identif. diretamente necessários p/ execução do projeto	0,00€	
5.1	(especificar)	0,00€	
6	Custos com pessoal que participa diretamente no projeto	0,00€	
6.1	Renumerações	0,00€	
6.2	Deslocações e ajudas de custos	0,00€	
6.3	Alimentação	0,00€	
6.4	Formação	0,00€	
6.5	Outros custos (especificar)	0,00 €	
7	Custos específicos relativos a grupos-alvo	0,00€	
7.1	Alojamento	0,00€	
7.2	Formação	0,00€	
7.3	Transportes/Viagens	0,00€	
7.4	Apoio Social	0,00€	
7.5	Apoio financeiro	0,00€	
7.6	Apoio jurídico	0,00€	
7.7	Assistência na saúde	0,00€	
7.8	Outros custos (especificar)	0,00€	
8	Outros custos com a preparação, desenvolvimentoe acompanhamento do projeto	0,00 €	
8.1	(especificar)	0,00€	
Total		0,00€	
Custo	s Elegíveis Indiretos	Ano	Valor Total
1	Custos com pessoal que participa indiretamente no projeto	0,00€	
2	Encargos gerais e despesas administrativas	0,00€	
3	Encargos bancários	0,00€	
4	Outros custos indiretos relacionados com o projeto (especificar)	0,00€	
Total		0,00€	
Total	de Custos	0,00€	





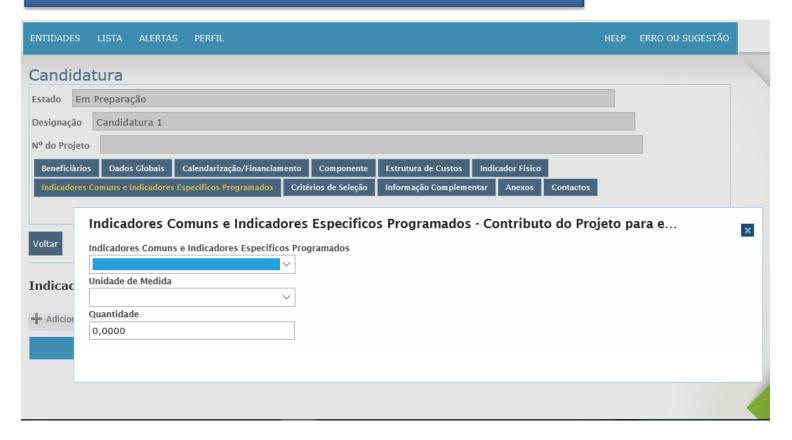
#### Indicador de Realização Física





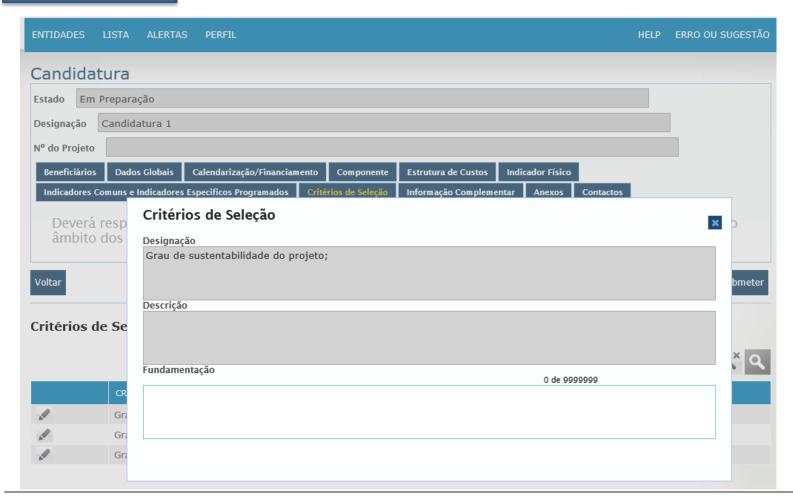


#### **Indicadores Comuns e Indicadores Específicos Programados**





#### Critérios de Seleção







#### Informação complementar

ENTIDADES LISTA ALERTAS PERFIL	HELP ERRO OU SUGESTÃO
	lor Físico Anexos Contactos
Outras entidades envolvidas diretamente no Projeto (complementaridade)  Articulação com outros projetos ou programas nacionais ou comunitários  Garantias de sustentabilidade (como garantir a continuação das atividades a longo prazo)	<ul> <li>Identificação dos Grupos Alvo;</li> <li>Garantias de sustentabilidade do projeto;</li> <li>Igualdade de Oportunidades</li> </ul>
Igualdade de Oportunidades	0 de 99999999
Voltar	Exportar Cancelar Validar Submeter





#### Informação complementar





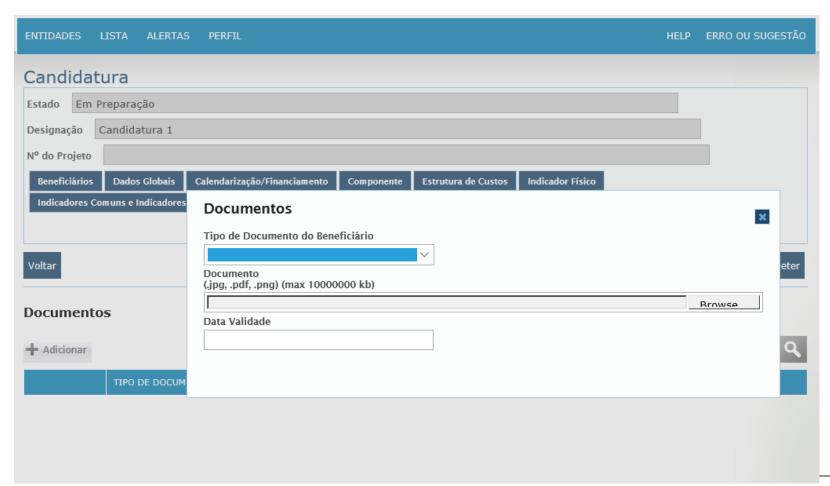
#### Informação complementar







Anexos







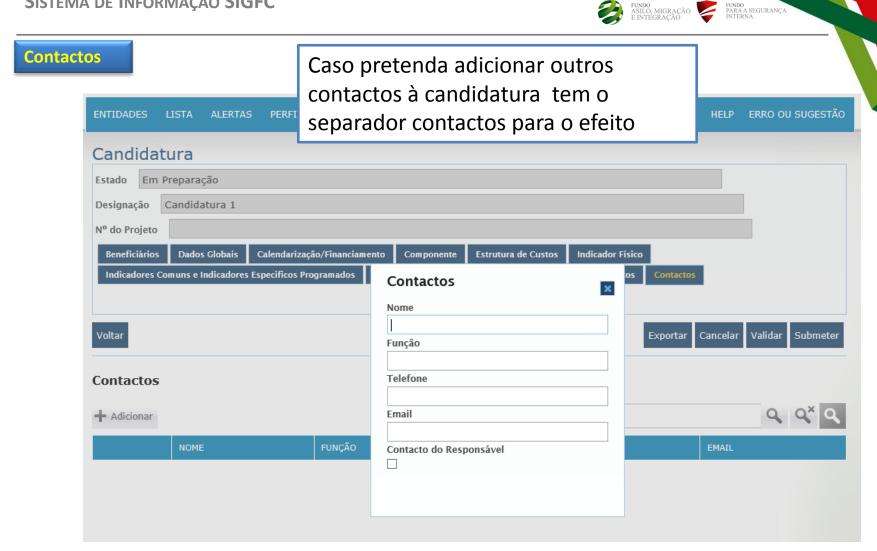
**Anexos** 

#### Tipos de Documentos dos Beneficiários



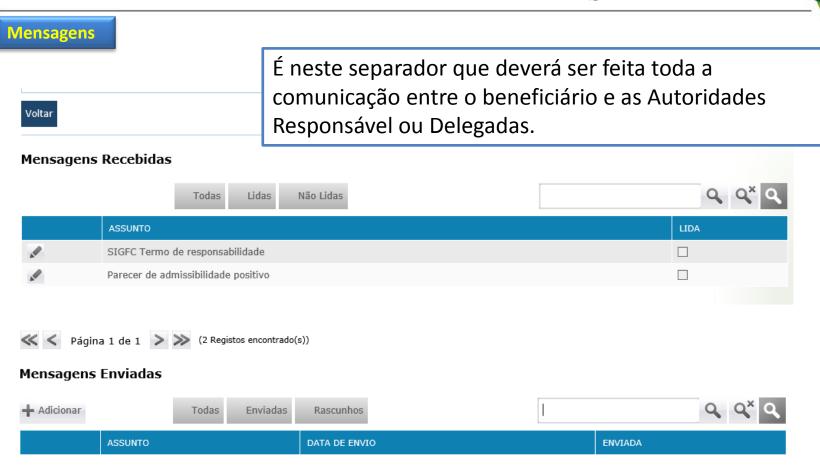
	NOME
∕ ×	Cartão de Pessoa Coletiva
✓ ×	Estatutos da organização
<b>≠</b> ×	Declaração comprovativa de não dívidas à Administração Fiscal
A X	Declaração comprovativa de não dívidas à Segurança Social
<b>≠</b> ×	Documento autorização para consulta online da Declaração comprovativa de não dívidas à Administração FiscalDeclaração comprovativa de não dívidas à Administração Fiscal
A X	Documento autorização para consulta online da Declaração comprovativa de não dívidas à Segurança Social













A candidatura é submetida muda de Candidatura em Preparação para Candidatura submetida

Após a submissão da candidatura recebe um email com o termo de responsabilidade que terá que imprimir e enviar à AR ou AD.

Os estados seguintes da candidatura são:

- Candidata
- Admitida
- > Aprovada
- Contratada





# Quadro Financeiro Plurianual 2014 – 2020 para a Área dos Assuntos Internos

Sistema de Gestão e Controlo
Projetos – Princípios e Requisitos de elegibilidade
Sistema de Informação SIGFC

23 maio 2016

